

Morretes, 07 de fevereiro de 2024.

Ofício nº 011/2025 – SMEDE

Ao Senhor
PAULO SEVERINO PENTEADO
Chefe do Núcleo Regional

Assunto: Orientações técnicas.

Prezado,

Venho por meio deste, solicitar orientações técnicas quanto à situação de matrícula do aluno Heitor de Oliveira Coelho.

Ocorre que o aluno Heitor de Oliveira Coelho frequentou a Educação Infantil em escola particular e no ano de 2021 foi matriculado no 1º ano do Ensino Fundamental I na Escola Municipal Dulce Seroa da Motta Cherobim; devido a pandemia as aulas passaram a ser remotas até o mês de setembro do mesmo ano. A retomada das aulas presenciais se deu de forma gradativa e por decisão da sua genitora Letícia Helena de Oliveira o aluno se manteve afastado da escola. No ano de 2022 o aluno permaneceu afastado da escola. A senhora Letícia foi contatada pela equipe pedagógica a qual informou que estaria mudando de cidade e por isso o aluno Heitor não retornaria para a escola naquele momento. Nos anos de 2023 e 2024, conforme demonstra o histórico escolar, o aluno não frequentou nenhuma escola. É notório que houve uma falha da direção escolar não realizar a Busca Ativa deste aluno, e iremos proceder abertura de sindicância para averiguação da omissão dos envolvidos nesta situação.

No final do ano de 2024, Heitor foi internado no Hospital Regional do Litoral, na cidade de Paranaguá, ficando hospitalizado por 4 dias. Durante o internamento, foi atendido pelo SAREH, e a mãe informou à equipe que o atendeu, que Heitor estava matriculado no 4º ano. Ao ser informada de que o material pedagógico seria enviado à escola, a mãe então, a partir daí, entrou em contato com a atual diretora para esclarecer sobre a vida escolar do filho, momento este, em que tomamos conhecimento da situação. A Diretora de Ensino da SMEDE, professora Ana Elísia Massuco, imediatamente entrou em contato com a técnica pedagógica Janete Lode para explicar a situação e solicitar orientações para resolver a vida escolar do aluno Heitor de Oliveira Coelho. A princípio a primeira orientação através de contato telefônico foi de que o aluno deveria ser matriculado no 2º ano, considerando que a aprovação do 1º para o 2º ano é automática. E assim que iniciada as aulas, ele passasse por avaliação para verificar seu nível de aprendizagem e possível aceleração de turma, para corrigir o fluxo escolar.

Em seguida, realizamos uma reunião, em que estiveram presentes a Secretária de Educação, professora Adriana Assumpção, a Diretora de Ensino, professora Ana Elísia Massuco, a mãe, Letícia Helena de Oliveira, o padrasto, João Almeida, a diretora da Escola Municipal Dulce Seroa da Motta Cherobim, professora Norma Sueli Fonseca de Araújo, a secretária escolar Pammela Gonçalves, a Superintendente da Procuradoria Geral, senhora Máira Beatriz Pereira, o conselheiro tutelar, senhor Flávio Portugal. Foi explicado aos pais que a prática de “home school” não é legalizada no Brasil e que é direito do aluno e dever da família que a criança frequente a escola. Os pais alegam que durante todo este tempo eles investiram em professores particulares e que o aluno acompanhará em plenas condições o desenvolvimento de uma turma de 5º ano. A mãe inicialmente se mostrou contrária, pois entende que o filho ficará desmotivado se tiver que frequentar o 2º ano, fase escolar em que parou os estudos e considera o processo de nivelamento de turma moroso. Solicitou a possibilidade de que, então, fosse matriculado no 4º ano para que seja feito o processo de aceleração para o 5º ano, ao que lhe foi informada que não seria



Praça Rocha Pombo, 10
Morretes - PR - 83350-000
41 3462-1266 / 3462-2224
educacao@morretes.pr.gov.br

possível. Diante da negativa, insistiu na possibilidade de que então o aluno seja matriculado no 2º ano, mas que frequente o 4º ano como assistente.

Considerando a solicitação, a senhora Letícia foi informada de que iríamos buscar respostas e as possíveis soluções junto à equipe técnica do NRE/PR, e orientada a realizar a matrícula do aluno Heitor. Ficando acordado entre as partes que a SMEDE trataria do assunto com a maior brevidade possível.

No entanto, na data de ontem, através da plataforma de mídia social whatsapp, a mãe informou que não se sente confortável em matricular seu filho no 2º ano e que irá buscar meios legais de efetivar a matrícula na turma que julga compatível ao aprendizado e idade do filho.

Considerando o impasse apresentado no histórico escolar e na conduta da mãe, solicitamos orientações técnicas pedagógicas para regularizar a vida escolar do aluno Heitor de Oliveira Coelho.

Nada mais havendo a tratar, subscrevo-me com apreço e consideração e me coloco à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

ADRIANA ASSUMPCÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Portaria nº 5009 de 3/1/2025-DOE 7/1/2025